

LEI MUNICIPAL Nº. 2225, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a instituição e inclusão da Festa do Milho da Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salto Grande e dá outras providências.”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salto Grande a Festa do Milho da Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio, realizada anualmente, no mês de maio, no Município de Salto Grande/SP.

Art. 2º - A Festa do Milho da Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio é realizada desde o ano de 2007, constituindo-se em uma manifestação tradicional que une gastronomia, religiosidade, cultura e fé, representando a verdadeira expressão da identidade e da união do povo salto-grandense.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal poderá apoiar a realização do evento por meio de parcerias, convênios e demais instrumentos previstos em lei, sem prejuízo da colaboração da iniciativa privada e da sociedade civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO GRANDE/SP